



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.993, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 300.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.001 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.2.023 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica.

SUB-TOTAL R\$ 200.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 – AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.606.0081.2.073 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica.

SUB-TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de março de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br